



LEI Nº 5.902/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DE FORMA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA O ANO DE 2026 - EM UM TOTAL DE 58 PROFISSIONAIS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do art. 37 da CF e das leis municipais nº 2.239/2003, 2.605/2005 e 1.532/1994;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial, pessoal para atuar nas Escolas Municipais, pelo período de até 10 (dez) meses para os professores e de até 120 dias, prorrogáveis por mais 120 dias, para os demais cargos, nos quantitativos e cargos a seguir:

I - 08 (OITO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

II - 27 (VINTE E SETE) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS;

III - 01 (UM) PROFESSOR DE PORTUGUÊS;

IV - 02 (DOIS) PROFESSORES DE HISTÓRIA;

V - 20 (VINTE) MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

Parágrafo Único. As contratações de que trata o Art. 1º desta Lei serão preenchidas através do Processo Seletivo vigente.

Art. 2º Os profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei poderão fazer jus a adicional de insalubridade, nos percentuais de 10, 20 ou 40%, caso sujeitos a atividades insalubres nos termos da legislação aplicável e respectivos laudos técnicos, mediante solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Art. 3º Os contratados perceberão remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, previstas na LDO e LOA 2026.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,

24 DE MARÇO DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCC2-B0B0-EA13-9F56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 24/03/2026 14:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 14:23:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/BCC2-B0B0-EA13-9F56>